

**RESOLUÇÃO Nº 12/2022/CMDCA.**

**Dispõe sobre a liberação de Recursos Financeiros, através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA, para despesa com serviço de Coffee break, em curso de capacitação dirigido a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA-SC, no uso de suas atribuições, conferido pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, Lei nº 3.994, de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Ação e Aplicação do FIA para o exercício de 2022, em que, uma das metas é a formação dos atores do Sistema de Garantia de Direitos, trabalhadores das organizações governamentais e não governamentais com atuação na política da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO, deliberação da maioria dos Conselheiros do CMDCA, em consulta virtual formulada no dia 21 de julho de 2022.


RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee Break para a realização dos encontros de capacitação, a serem realizados nos dias: 01 a 04 de agosto de 2022.

Art. 2º- PROMOVA-SE, comunicação desta, à Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS do município de Palhoça, para a tomada das providencias necessárias.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 21 de julho de 2022.



João Júlio da Rosa Junior  
Presidente do CMDCA/Palhoça/SC